



Decreto nº 003/2026  
de 05 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre a atualização e fixação de preços públicos e dá outras providências.”

*Sr. Alexandre Tadeu Gonçalves, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 13 de 28 de dezembro de 1995, e Decreto Municipal nº 0002 de 06 de janeiro de 2025,*

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam fixados os preços públicos para todos os serviços que sejam executados pela municipalidade, no interesse de cada contribuinte, de acordo com a tabela abaixo:

| Itens | Especificação                                                                                     | Valor (R\$) |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1     | Vistoria Geral (Fiscalização)                                                                     | 54,20       |
| 2     | Atestados/Auto de Conclusão e Certidões                                                           | 60,65       |
| 3     | Declaração                                                                                        | 14,80       |
| 4     | C.T.M (Xerox)                                                                                     | 53,56       |
| 5     | Transferências de I.P.T.U                                                                         | 14,89       |
| 6     | Alvará de Empresa                                                                                 | 105,26      |
| 7     | 2ª via de Carnê de I.P.T.U                                                                        | 39,90       |
| 8     | Expedição de 2ª via de documentos                                                                 | 14,07       |
| 9     | Alinhamento e Nivelamento até 10m de testada                                                      | 70,24       |
| 10    | Acima de 10m de testada, por metro                                                                | 24,20       |
| 11    | Demarcação de lotes por metro quadrado                                                            | 9,64        |
| 12    | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco por metro quadrado | 69,45       |
| 13    | Cópia xerox documento (TAM. Ofício/ A4)                                                           | 1,56        |

*gr*



|                                                |                                                                        |                                                          |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 14                                             | Transferência de box e outros espaços no Terminal Rodoviário Municipal | 720,44                                                   |
| 15                                             | Limpeza de Terrenos por metro quadrado                                 | 4,28                                                     |
| <b>TAXAS REFERENTE A APROVAÇÃO/CONSTRUÇÕES</b> |                                                                        |                                                          |
| 16                                             | Alvará de Construção                                                   | 60,24                                                    |
| 17                                             | Numeração de Prédio                                                    | 37,29                                                    |
| 18                                             | Aprovação de construção (metro quadrado de construção)                 | 1,56                                                     |
| 19                                             | Habite-se (metro quadrado de construção)                               | 1,56                                                     |
| 20                                             | Desmembramento ou unificação m <sup>2</sup>                            | 0,42                                                     |
| 21                                             | Loteamento computadas as áreas de lotes por m <sup>2</sup>             | 0,42                                                     |
| 22                                             | Planta papel comum por metro                                           | 27,73                                                    |
| 23                                             | Taxa de Eventual (ISSQN)                                               | 5% do valor declarado na ART/RRT ou na ausência 100 UFMT |
| <b>TAXAS CEMITÉRIO</b>                         |                                                                        |                                                          |
| 24                                             | Transferência de título e concessão de terreno perpétuo                | 840 UFMT 3.274,24                                        |
|                                                | Regularização de título de concessão                                   | 53 UFMT 206,59                                           |
|                                                | Concessão de caixa para ossuário                                       | 218 UFMT 849,74                                          |
|                                                | Concessão temporária de uso, 03 anos sepultura comum                   | 178 UFMT 693,83                                          |
|                                                | Aquisição de caixa para remoção de ossos                               | 35 UFMT 136,43                                           |
|                                                | Inumação quadra geral (Sep. Terra)                                     | 43 UFMT 167,61                                           |
|                                                | Carneira                                                               | 75 UFMT 292,34                                           |
|                                                | Exumação após o prazo de decomposição                                  | 71 UFMT 276,75                                           |
|                                                | Antes do prazo de decomposição                                         | 142 UFMT 553,50                                          |
|                                                | Construção e reforma de túmulo                                         | 43 UFMT 167,61                                           |
|                                                | Carneira acima do nível do solo (ampliação)                            | 57 UFMT 222,18                                           |
| <b>PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL</b>             |                                                                        |                                                          |
| 25                                             | Trator 4x4 – 75CV + Grade Aradora                                      | 63,41                                                    |
|                                                | Trator 4x4 – 75CV + Implementos                                        | 48,12                                                    |



|  |                    |       |
|--|--------------------|-------|
|  | Grade Aradora      | 83,76 |
|  | Demais Implementos | 41,86 |

**Artigo 2º** - O pedido de execução de serviços será feito através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal e protocolo no protocolo geral.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Tuiuti, em 05 de janeiro de 2026.

---

**Alexandre Tadeu Gonçalves**  
**Prefeito Interino Municipal**

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 05 de janeiro de 2026.